



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS

PORTARIA 02/2015

A Exma. Juíza do Trabalho Dr^a. **GLÓRIA MARIANA DA SILVA MOTA**, Substituta Lotada da 5ª Vara do Trabalho de Canoas-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração da greve dos servidores do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a elevada adesão dos servidores lotados nesta Unidade Judiciária ao referido movimento grevista;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais,

RESOLVE:

Art. 1º – **REDUZIR** o horário de atendimento externo nesta Unidade, a partir desta data, para o período compreendido entre as 14 (quatorze) horas e 18 (dezoito) horas, de segundas às sextas-feiras, enquanto perdurar o movimento grevista;

Art. 2º – **MANTER** todos os prazos em curso;

Art. 3º – **MANTER** a realização das audiências.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à Direção do Foro.

Canoas-RS, 15 de junho de 2015.

GLÓRIA MARIANA DA SILVA MOTA
Juíza do Trabalho